



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

OBJETO: “*AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO*”

IMPUGNANTE: SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposto *tempestivamente* pela empresa **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.**

Em resumo nas razões da impugnação, a recorrente alega que o prazo de entrega dos itens a serem licitados, 60 (sessenta) dias, é muito breve, em especial para os itens que necessitam de adaptação, restringindo assim a formulação das propostas, e também não consta a exigência do primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal.

Por fim a impugnante requer que seja dado provimento a impugnação e que seja reformado o edital estendendo o prazo de entrega para 120(cento e vinte) dias e que seja exigido o primeiro emplacamento em nome do município.

Este é o relatório

2. DAS PRELIMINARES

2.1. Do Juízo de admissibilidade

De acordo com o edital, baseado na lei 14.133/2021 é possível impugnar o mesmo no prazo de até 03 (Três) Dias uteis anteriores a data da abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Via sistema compras.gov ou em caso de indisponibilidade do mesmo via e-mail pelo endereço licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

A Data de abertura do certame está marcada para o dia 19 de fevereiro de 2024, tendo em vista de que o pedido de impugnação foi recebido no dia 14 de fevereiro, o pedido é tempestivo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Recebida a impugnação, foi solicitado apoio ao setor demandante no intuito de receber orientação para embasar a decisão da Pregoeira, ao passo que o mesmo emitiu parecer com o seguinte teor:

"Assunto: Resposta à Impugnação ao Edital - Pregão Eletrônico Nº 44/2023 - Processo Nº 72/2023

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa, por meio deste, vem, respeitosamente, em resposta à impugnação ao edital emitida em 14 de fevereiro de 2024 pela Saga Versalhes Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.896.745/0003-00, referente ao Pregão Eletrônico Nº 44/2023, Processo Nº 72/2023, apresentar os devidos esclarecimentos.

*A Administração Municipal, embasada pela Lei 14.133/21, compreende como adequado o prazo estipulado para a entrega dos bens. **Contudo, em caso de eventual necessidade de prorrogação,***



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

é imprescindível que a empresa contratada apresente justificativa suficiente. Desta forma, a extensão do prazo poderá ser solicitada e concedida em estrita conformidade com os dispositivos legais vigentes.

Destacamos que a referida legislação, em seu Artigo 124, elenca as circunstâncias nas quais os contratos regidos por ela podem ser modificados. Entre elas, ressaltamos a possibilidade de alteração unilateral pela Administração, em situações como: a modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração; e a necessidade de ajuste do valor contratual em decorrência de acréscimo ou redução quantitativa do objeto do contrato, desde que observados os limites legais.

Ademais, a Lei 14.133/21 contempla também a alteração contratual por meio de acordo entre as partes. Isso implica que tanto a Administração quanto a empresa contratada podem, mediante consenso, ajustar o contrato para prorrogar o prazo de entrega, desde que devidamente fundamentado e em consonância com os requisitos legais.

Portanto, em estrita consonância com os dispositivos legais supracitados, ressaltamos que a solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos bens deve ser acompanhada de justificativas claras e plausíveis. Tal medida assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública, não sendo, portanto, justificável a impugnação requerida.

*Quanto ao emplacamento, observamos que **a descrição do item estabelece que o veículo deve ser entregue emplacado em nome do Município, com as despesas de emplacamento por conta da licitante.** Nesse sentido, entendemos **que não procede a alegação de que o Edital é omissivo quanto ao emplacamento do veículo.***

*Além disso, é importante ressaltar que o primeiro emplacamento deve ocorrer após o recebimento definitivo, momento em que os veículos deverão ser emplacados e licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, **uma vez que o edital explicita tratar-se de veículo zero quilômetro.***

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Atenciosamente,

Cesar Augusto Pessetti

Diretor Departamento de Administração e Planejamento"

O Departamento se manifestou pelo não atendimento da solicitação de alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) para 120 (cento e vinte) dias, o que é entendível pois já houve alteração do prazo que inicialmente era de 20 (vinte) dias para 60 (sessenta) dias com possibilidade de prorrogação por igual período, o que poderia chegar aos 120 (cento e vinte) dias, o qual é o desejo inicial da impugnante, do contrário o prazo poderia chegar em 240 (Duzentos e quarenta) dias, o que são 8 (oito) meses prazo excessivamente longo, quanto a exigência de primeiro emplacamento a licitação é para veículos 0 KM o que presume o primeiro emplacamento em nome do município.

Desta forma **decido** pelo seguinte: **recebo** a presente impugnação interposta tempestivamente, **negando provimento** a mesma, e **MANTENDO INALTERANDO A DATA DE ABERTURA DO EDITAL.**

Desta forma devem ser adotadas as seguintes providências:

- a) Notificação ao requerente desta decisão.

Honório Serpa – PR, 15 de Fevereiro de 2024.

Erica Patrícia Vieira Ankoski

Pregoeira